



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.095, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“Altera a Lei Municipal nº 1.032, de 25 de setembro de 2020.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º. A quantidade de vagas para cargos de Enfermeiro e de Técnico de Enfermagem, 40 horas semanais, prevista no quadro de cargos, quantidade, carga horária e vencimento de servidores contido no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.032, de 25 de setembro de 2020, passa a ser a estabelecida no Anexo Único, desta Lei.

Parágrafo único. O quadro de cargos, quantidade, carga horária e vencimento de servidores previsto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.032, de 25 de setembro de 2020, passa a vigorar com a redação alterada conforme inclusão contida no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Compra-se. Publica-se.

Monte negro- RO, 08 de março de 2021.



ANEXO ÚNICO

Quant	Descrição	Carga Horária	Vencimento	Lotação
02	Enfermeiro	40 horas semanais	R\$ 2.820,00	Unidade Sentinela COVID-19/Estratégia de Saúde da Família
22	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.200,00	Hospital Municipal Irmã Dulce

Ivair José Fernandes  
 Prefeito do Município  
 2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 09/03/2021 às 11:08:39, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 09A7.AS03.X21D.1108.F39R

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



09A7.AS03.X21D.1108.F39R

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 09A7.AS03.X21D.1108.F39R